

Lei nº 1054/1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de CZH 60.000,00.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1987, Aproveu, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei

Artigo 1º) - Fica aberto no serviço de finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito adicional de CZH 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1- Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil

02 - Representação do Presidente ..... CZH 20.000,00

03 - Vencimentos dos servidores ..... CZH 25.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais ..... CZH 15.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba:

1- Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

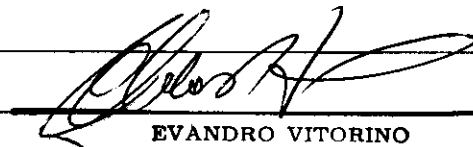
001 - Ação Legislativa

4000 - Despesas de Capital

4130 - Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R\$ 160.000,00

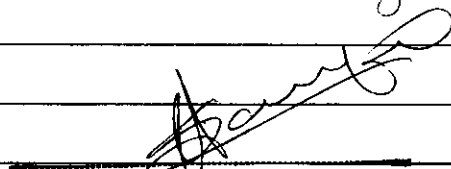
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de novembro de 1987.



EVANDRO VITORINO  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Sonia Ap. Guerra de Araujo  
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º da Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial maior.